



INDICAÇÃO N.º 009/78

APROVADO	
1ª	discussão
Em 04/04/78	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que as atividades educacionais devem ser preocupação constante dos Legisladores;

CONSIDERANDO, que os estudantes são a mola / propulsora do desenvolvimento de uma comunidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de se oferecer a mocidade estudiosa do Arraial do Cabo e aos filhos dos operários da Cia. Nacional de Alcalis, condições de continuar seus estudos depois de terem cursado as oito séries do 1º grau, sem serem obrigados a se deslocarem do 4º Distrito, para Cabo Frio e outros municípios da Região dos Lagos, onde muitas vezes não encontram vagas, interrompendo sua normal vida escolar.

I N D I C O, a Mesa na forma regimental, seja oficiado ao Dr. Edilson de Mello Távora - DD. Presidente da Cia. Nacional de Alcalis, ratificando entendimentos / pessoais, solicitando providencias urgentes no sentido / daquela importante Empresa estudar a possibilidade de / construir em área de propriedade da Alcalis, uma Escola do 2º grau, que funcionará em convênio com a Secretária de Educação e Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1.978.

Alex Gonçalves de Lima
ALEX GONÇALVES DE LIMA
AUTOR

Jayme Soares Barreto
JAYME SOARES BARRETO
AUTOR